

Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores do Serviço "B" da CESP e da ELEKTRO-PAULO. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita aos representantes do Consórcio que apresentem sumário do processo de marketing da privatização da ELEKTROPAULO, no qual são destacados os esforços de venda em roadshows internacionais e contatos diários com investidores. A seguir, a modelagem de venda da ELEKTRO é discutida, inclusive em termos da extensão da aplicação do direito de preferência previsto no § 3º do artigo 14 da Lei nº 9.361/96 e no artigo 253 da Lei das Sociedades Anônimas, restando decidido recomendar, para a aprovação do Governador do Estado, que: a) o leilão de venda da ELEKTRO contemple a alienação de 90% do capital votante da companhia; b) o exercício do direito de preferência na aquisição de ações da ELEKTRO seja oferecido aos acionistas da CESP ao preço final de leilão para todos os detentores de ações ordinárias e ao preço econômico mínimo equivalente a R\$ 17,02 por lote de mil ações, para todos os detentores de ações preferenciais; c) a Fazenda do Estado de São Paulo e as entidades controladas diretas ou indiretamente pela mesma não exerçam o exercício do direito de preferência, com a finalidade de garantir a existência de grupo controlador proprietário da ELEKTRO, conforme exigência da Aneel e da Lei das Concessões. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

- Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
 Dr. ANTONIO ANGARITA
 Dr. ANGELO ANDREA MATARAZZO
 Dr. FLÁVIO FAVA DE MORAES
 Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE
 Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
 Dr. MAURO ARCE
 Dr. EDUARDO BERNINI
 Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA
 Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO
 Dr. CELSO ARRAS MINCHILLO
 Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
 Dr. RICARDO GOBBI LIMA
 Dr. MÁRIO ENGLER
 Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON
 Dra. MIRIAM DE FÁTIMA CUEVAS DE OLIVEIRA ZAGATTO
 Dr. EDUARDO SOARES
 Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
 Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO

ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 5-7-96

Aos dezenove dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e oito, às dez horas, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a septuagésima nona reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente em Exercício o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO ANGARITA, Secretário de Governo e Gestão Estratégica, Dr. ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário de Energia, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário dos Negócios da Fazenda, e como convidados, Dr. MAURO ARCE, Secretário Adjunto de Energia, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Adjunta do Estado, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. MÁRIO ENGLER, Procurador do Estado, GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, JOÃO GILBERTO MAZZON, Assessor da Presidência da CESP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho e Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO, Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores do Serviço "B" da CESP. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Dr. Fernando Carvalho Braga que apresente considerações a respeito da oferta preferencial de ações aos empregados da CESP na privatização da ELEKTRO. Realizadas e discutidas referidas considerações, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Governador do Estado, que: a) seja oferecido deságio de 50% sobre o preço econômico mínimo das ações da ELEKTRO para 10% do capital votante da companhia; b) não seja estabelecida obrigação de compra das sobras pelo novo controlador para as ações remanescentes da oferta aos empregados; c) seja estabelecido obrigação

editálica de pagamento pelo novo controlador do deságio oferecido aos empregados em relação ao preço mínimo de venda da sociedade. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

- Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
 Dr. ANTONIO ANGARITA
 Dr. ANGELO ANDREA MATARAZZO
 Dr. YOSHIKI NAKANO
 Dra. ROSALI DE PAULA LIMA
 Dr. MAURO ARCE
 Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA
 Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO
 Dr. MÁRIO ENGLER
 Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
 Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON
 Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
 Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO

ATA DA OCTAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 5-7-96

Aos vinte e seis dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e oito, às dez horas, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a octagésima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente em Exercício o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO ANGARITA, Secretário de Governo e Gestão Estratégica, Dr. ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário de Energia, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dr. JORGE EDUARDO SUPPLY FUNARO, Chefe de Gabinete da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e como convidados, Dr. MAURO ARCE, Secretário Adjunto de Energia, Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Adjunta do Estado, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. MÁRIO ENGLER, Procurador do Estado, Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, Procuradora do Estado, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho e Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO, Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores do Serviço "B" da CESP. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Secretário de Energia informações a respeito da modelagem de venda da ELEKTRO. A seguir, o Senhor Secretário de Energia solicita a representante da CESP que exponha os elementos básicos que deverão fazer parte integrante do edital de venda da ELEKTRO. Referidos elementos são discutidos, restando decidido por este Conselho recomendar, para aprovação do Governador do Estado, que: a) o objeto do edital seja a oferta de 90% das ações ordinárias da Elektro, ao preço mínimo de R\$ 743,6 milhões (setecentos e quarenta e três milhões e seiscentos mil reais), equivalente ao valor mínimo de R\$ 17,02 por lote de mil ações; b) a forma de pagamento seja exclusivamente em moeda nacional; c) a alienação das ações seja sob a modalidade de leilão especial em bolsa de valores, através de envelope fechado, sem repique; d) seja estabelecida obrigação editálica de pagamento do deságio oferecido na oferta aos empregados no valor fixo de R\$ 41,3 milhões (quarenta e um milhões e trezentos mil reais); e) seja oferecido aos acionistas da CESP o direito de preferência na aquisição de ações da ELEKTRO com base no § 3º do artigo 14 da Lei nº 9.361/96 e no artigo 253 da Lei das Sociedades Anônimas ao preço final de leilão para os acionistas detentores de ações ordinárias e ao preço mínimo equivalente a R\$ 17,02 por lote de mil ações, para os acionistas detentores de ações preferenciais; f) seja assinado protocolo de não exercício do direito de preferência previsto no § 3º do artigo 14 da Lei nº 9.361/96 e no artigo 253 da Lei das Sociedades Anônimas firmado pela Fazenda do Estado e entidades controladas direta e indiretamente pela mesma, de forma a garantir a alienação do controle da ELEKTRO; e g) seja aprovado o cronograma de desestatização da ELEKTRO. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

- Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
 Dr. ANTONIO ANGARITA
 Dr. ANGELO ANDREA MATARAZZO
 Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA
 Dr. JORGE EDUARDO SUPPLY FUNARO
 Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE
 Dra. ROSALI DE PAULA LIMA
 Dr. MAURO ARCE
 Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA
 Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO
 Dr. MÁRIO ENGLER
 Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
 Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
 Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
 Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
 Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Em obediência a Resolução de 05/97, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos a seguir os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis. Tais pagamentos estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, e referem-se as despesas de transferências de recursos financeiros aos municípios e contratos. UGE 280104

Nº DA PD	VALOR-R\$	VENCIMENTO
98PD00156	283,70	22-6-98
98PD00157	5.000,00	22-6-98
98PD00158	5.000,00	22-6-98
98PD00159	5.000,00	22-6-98
98PD00160	5.000,00	22-6-98
98PD00161	5.000,00	22-6-98
98PD00162	5.000,00	25-6-98
98PD00163	5.000,00	22-6-98
98PD00164	5.000,00	22-6-98
98PD00165	5.000,00	22-6-98
98PD00166	5.000,00	22-6-98
98PD00167	5.000,00	22-6-98
98PD00168	5.000,00	22-6-98
98PD00169	5.000,00	22-6-98
98PD00170	5.000,00	22-6-98
98PD00171	5.000,00	22-6-98
98PD00172	5.000,00	22-6-98
98PD00173	5.000,00	22-6-98
98PD00174	5.000,00	22-6-98
TOTAL	90.283,70	

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 19-6-98

Acolhendo a justificativa das Autoridades competentes, responsáveis pela unidade de Despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da Ordem Cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

- a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica.
 U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentaria
 U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira
 U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

PD	VALOR	FAVORECIDO
98PD00356	53.723,65	ATUAL
98PD00358	2.611,86	PHILIPS
98PD00346	692,75	VICON
98PD00376	650,00	ADIANT
98PD00377	550,00	ADIANT
98PD00382	1.200,00	ADIANT
98PD00383	5.000,00	ADIANT
98PD00384	14.100,00	ADIANT
TOTAL	78.528,26	

Extrato de Contrato

Processo GG 431-98.
 Contratada - Aero Táxi Marambaia Ltda.
 Contratante - Casa Militar do Gabinete do Governador.
 Objeto - Prestação de serviços de fretamento de aeronaves executivas.

Valor Total - R\$ 441.000,00.
 Classificação da Despesa - UGE 280106 - Administração da Casa Militar.
 Elemento econômico - 34903999 - atividade 905.
 Assinatura do Contrato - 15-5-98.
 Vigência - 15-5 a 8-11-98.
Julgamento de Licitação
 Tomada de Preços CMIL-1-98. A Comissão Julgadora, após analisar as propostas das licitantes, resolve: Classificar o item 1 da proposta da empresa "Comercial Dincos e Serviços Ltda".

Desclassificar o item 2 da proposta da empresa "Comercial Dincos e Serviços Ltda", nos termos do inc. II do art. 48 da LF 8666-93, atualizada pela LF 8883-94.

Declarar a empresa Comercial Dincos e Serviços Ltda, vencedora do item 1, no valor de R\$ 16.970,00.

Propor a adjudicação direta dos demais itens na seguinte conformidade:

a) Item 2, à empresa Nautibrás Com. de Produtos Náuticos Ltda, no valor de R\$ 15.000,00, nos termos do inc. "VII" do art. 24 da LF 8.666-93, alterada pela Lei 8.883-94;

b) Item 3, à empresa Nautibrás Com. de Produtos Náuticos Ltda, no valor de R\$ 14.000,00, nos termos do inc. "V" do art. 24 da LF 8.666-93, alterada pela Lei 8.883-94.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
 Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo:
 1º Prorrogação e Alterações das Cláusulas Terceira, Quarta Quinta e Sexta

Processo SEP - 851/96
 Contrato - 8/97-GS
 Parecer CJ-SEP - 246/98
 Contratante - Secretaria de Economia e Planejamento
 Contratada: - Empresa Abadia Agência de Turismo Ltda.

Aditamento: Cláusula Terceira - Da Vigência Contratual

Vigência: 12 meses a partir de 10/03/98
 Cláusula Quarta - Do Preço
 Desconto de 2,2% sobre o valor líquido dos bilhetes fornecidos.

Cláusula Quinta - Dos Pagamentos
 Os pagamentos serão efetuados por intermédio da Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, (Decreto Estadual 43.060, de 27/04/98)

Cláusula Sexta - Dos Recursos:
 Valor estimado R\$ 50.000,00
 Em 1997 R\$ 20.834,00
 Em 1998 R\$ 25.000,00

Cód.29.01.01 - Gabinete do Secretário; Natureza da Despesa 3.4.9.0.3.3.41 - Transportes - Cat.de Prog.03.009.0021.2.861.0000 - Coordenação e Administração Geral.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 12/03/97 e de seu termo subsequente, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura:18/06/1998

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extrato de Aditamento
 PROCESSO: 0337/97
 CONVÊNIO: 035/97
 PARECER JURÍDICO: 360/98

PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE ITUPEVA.

CLÁUSULAS RETIFICADAS: Primeira, Quarta, Sexta e Décima

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 39.201,55m de pavimentação asfáltica e implantação de 9.308,34m de guias e sarjetas nos Bairros do Portal de Santa Fé, Jardim Vitória e Vila São João, conforme projeto às fls. 17/37, 291, 305 e 390/330.

VIAS A SEREM BENEFICIADAS:
 PORTAL DE SANTA FÉ

RUA FELIPE DO AMARAL: 3.612,00m de pavimentação asfáltica e 775,00m de guias e sarjetas, no trecho entre a Viela e o final do perímetro urbano.

RUA ISIDORA GAZOLA: 1.074,00m de pavimentação asfáltica e 290,00m de guias e sarjetas, no trecho a partir da Rua Felipe do Amaral, por toda sua extensão.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
 CEP 03111-010 - São Paulo
 Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br
 e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
 PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - CAPITAL

- JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
- REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
- POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

- ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
- BAURU - Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS - Fone/Fax (019) 278-2859 - Fone (019) 278-0117 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
- MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nêbias, 368A - 4º andar - salas 411
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
- SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPrensa Oficial
 SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPrensa Oficial DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
 (PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503